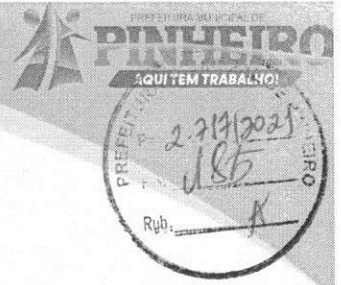




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

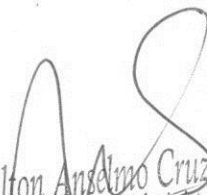


RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos da Inexigibilidade nº 001/2021, oriunda do processo administrativo nº 2.717/2021, ratifica o objeto do processo a empresa: **MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 37.420.737/0001-73, estabelecida na Av. Colares Moreira, nº 02, sala 803/804, Edf. Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA; CEP: 6575-041, pelo **Valor Global** de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); **Amparo Legal:** I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Informo que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.1722.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

Sala do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 06 de maio de 2021.


Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021
De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal
De Pinheiro/MA